



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2025



COORDENADORIA DE INGRESSO (CI)

Edital nº 541/2025/COORDENADORIA DE INGRESSO (CI)

São Paulo, 29 de julho de 2025.

EDITAL Nº541/2025**EDITAL DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O VESTIBULAR UNIFESP 2026 - CURSO DE MEDICINA**

A **PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar o edital com as normas para o procedimento de solicitação de benefício de isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo do curso de Medicina, ingresso em 2026.

O processo seletivo para ingresso, em 2026, no curso de Medicina da Unifesp será composto por duas etapas, sendo a primeira por meio da realização, obrigatória, da prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2025 e a segunda através de realização, obrigatória, de mais dois dias de provas cuja organização e aplicação ocorrerá por empresa a ser contratada para este fim.

1. DO CURSO

1.1 O curso contemplado, para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, no processo seletivo de ingresso na graduação, é o abaixo descrito:

Campus	Curso	Turno	Duração
São Paulo	Medicina (Bacharelado)	Período Integral	6 anos

Parágrafo Único - O ingresso nos cursos da UNIFESP não constantes deste edital ocorrerá por meio do Sistema de Seleção Unificado – SISU - com fase única pelo ENEM 2025.

2. DO PROCESSO

2.1 O benefício de isenção de taxa de inscrição para o processo seletivo de ingresso para o curso de Medicina da Unifesp, será concedido, automaticamente, para pessoa que atender a todos os requisitos abaixo:

- ter se inscrito para realização do ENEM 2025;
- ter renda bruta mensal familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo (R\$ 1.518,00 - Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais);
- ter cursado o ensino médio completo em escolas da rede pública de ensino ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A pessoa interessada em obter o benefício da isenção de taxa do vestibular deverá, obrigatoriamente, efetuar inscrição on-line, das **10h00 de 07 de agosto de 2025 às 16h00 de 01 de setembro de 2025**, através do link: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#).

3.2. No ato de inscrição, será exigido:

- o correto preenchimento da ficha de inscrição;
- o envio das documentações pessoais da pessoa interessada;
- o envio dos documentos de identificação pessoal de todas as pessoas que compõem o núcleo familiar;
- o envio das documentações de renda da pessoa interessada e de todas as pessoas que compõem o núcleo familiar.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ANÁLISE DOS PEDIDOS

4.1. No quesito renda bruta familiar per capita, é obrigatório o envio, por membro familiar, das documentações de renda descritas no item 4.4.

4.2. O envio dos documentos deverá obedecer, exclusivamente, o período de inscrição descrito no item 3.1 deste edital.

4.2.1. Não será aceito envio de documentação por e-mail ou de forma presencial.

4.3. Os(As) menores de idade ficam dispensados do envio de documentos de renda, à exceção quando há recebimento de pensão alimentícia, pensão previdenciária por morte, benefício de prestação continuada (BPC) e demais situações análogas.

4.3.1 Todos (as) os (as) menores de idade têm de apresentar documento de identificação (RG, CIN ou certidão de nascimento);

4.3.2. Deverá ser apresentado documento judicial de guarda dos(as) menores de idade que não fazem parte do núcleo familiar, mas encontram-se agregados ao mesmo.

4.4. Os documentos obrigatórios para fins de análise de isenção de taxa de inscrição para o vestibular 2026 - Sistema Misto de Seleção da Unifesp são:

I - Envio, no ato de inscrição, de frente e verso, em mesmo arquivo, de um dos documentos de identificação da pessoa interessada e de todos(as) as pessoas que compõem o núcleo familiar: cédula de identidade, preferencialmente com emissão inferior a 10 anos, CIN, carteira de motorista, RNE, carteira de trabalho, passaporte, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil (formato PDF ou Jpeg com tamanho de até 2 MB);

II - Envio, no ato de inscrição, de frente e verso, em mesmo arquivo, do CPF ou comprovante de regularidade cadastral (Portaria Interministerial nº 176/2018) da pessoa interessada e de todos os membros que compõem o núcleo familiar (formato PDF ou Jpeg de até 2 MB). No caso do número do CPF constar no documento de identificação (RG, CIN, CNH) é dispensado o envio do documento;

III - Envio, no ato de inscrição, de frente e verso, em mesmo arquivo, de um dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio da pessoa interessada: histórico escolar completo de conclusão do ensino médio, declaração de conclusão do ensino médio expedida e assinada pela escola, Certificação pelo ENEM (até o ano de 2016), Certificação pelo ENCCEJA (formato PDF ou Jpeg de até 2 MB);

Observação: Caso uma das séries ou todo o ensino médio tenha sido cursado em escola particular, deverá ser enviado, juntamente com a documento de conclusão do ensino médio, uma declaração assinada pela escola, informando a concessão integral (100%) de bolsa de estudos (formato PDF ou Jpeg de até 2MB). A pessoa que for concluir o ensino médio em 2025, deverá enviar declaração emitida e assinada pela escola, devendo constar, obrigatoriamente, no documento, os nomes completos das escolas em que cursou as 1ª e 2ª séries do ensino médio, bem como a informação “cursando” para o ano de 2025 (formato PDF ou Jpeg de até 2 MB).

IV - Envio, no ato de inscrição, da planilha de núcleo familiar devidamente preenchida e assinada. Acesso ao documento: [PLANILHA DE NÚCLEO FAMILIAR](#);

V- Envio do **CADÚNICO**, obtido pelo aplicativo: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home> devidamente vigente nos meses de maio, junho e julho de 2025. No documento deverá constar o nome de todas as pessoas que compõem o núcleo familiar, e em conformidade com o preenchido em Planilha de Núcleo Familiar.

No caso de não apresentação do **CADÚNICO**, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, no ato de inscrição, por categoria em que a pessoa interessada e cada membro familiar se enquadra, todos os documentos para comprovação de renda do núcleo familiar conforme abaixo:

• **Para Pessoa Assalariada:**

- a) Contracheques, em mesmo arquivo, relativos aos meses de maio, junho e julho de 2025 (formato PDF ou Jpeg de até 2 MB);
- b) Os extratos de movimentações financeiras de todas as contas (corrente, poupança e digital) da pessoa interessada e dos membros da família, em mesmo arquivo, referente aos meses de maio, junho e julho de 2025 (formato PDF ou Jpeg de até 2 MB); As movimentações bancárias serão analisadas. As entradas de valores, para além da informada como renda, deverão ser, indispensavelmente, justificadas e, obrigatoriamente, acompanhadas de documentação comprobatória;
- c) CNIS – Extrato de Relações Previdenciárias (obtido pelo aplicativo gov.br);
- d) No caso de não apresentação de algum dos documentos acima informados, poderá ser apresentada declaração assinada com a devida justificativa de não apresentação do(s) documentos(s), cuja aprovação ficará condicionada a análise do servidor técnico responsável ([MODELOS DE DECLARAÇÕES](#)).

• **Para Pessoa Aposentada e Pensionistas:**

- a) Extratos do pagamento do benefício INSS relativos aos meses de maio, junho e julho de 2025 (formato PDF ou Jpeg de até 2 MB). Para acesso aos extratos deverá ser realizado cadastro via on-line pelo no aplicativo “meu INSS” ou presencialmente nas agências do INSS;
- b) Os extratos de movimentações financeiras de todas as contas (corrente, poupança e digital) da pessoa interessada e dos membros da família, em mesmo arquivo, referente aos meses de maio, junho e julho de 2025 (formato PDF ou Jpeg de até 2 MB); As movimentações bancárias serão analisadas. As entradas de valores, para além da informada como renda, deverão ser, indispensavelmente, justificadas e, obrigatoriamente, acompanhadas de documentação comprobatória;
- c) CNIS – Extrato de Relações Previdenciárias (obtido pelo aplicativo gov.br);
- d) No caso de não apresentação de algum dos documentos acima informados, poderá ser apresentada declaração assinada com a devida justificativa de não apresentação do(s) documentos(s), cuja aprovação ficará condicionada a análise do servidor técnico responsável ([MODELOS DE DECLARAÇÕES](#)).

• **Para Pessoa(s) Autônomas(as) e Profissionais Liberais:**

- a) Escrituração Contábil Fiscal - ECF (ano calendário 2024, exercício 2025) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) como quotista ou acionista e as guias de recolhimento ao INSS relativas aos meses de maio, junho e julho de 2025 e que sejam compatíveis com a renda declarada (formato PDF ou Jpeg de até 2 MB);
- b) Os extratos de movimentações financeiras de todas as contas (corrente, poupança e digital) da pessoa interessada e dos membros da família, em mesmo arquivo, referente aos meses de maio, junho e julho de 2025 (formato PDF ou Jpeg de até 2 MB); As movimentações bancárias serão analisadas. As entradas de valores, para além da informada como renda, deverão ser, indispensavelmente, justificadas e, obrigatoriamente, acompanhadas de documentação comprobatória;
- c) CNIS – Extrato de Relações Previdenciárias (obtido pelo aplicativo gov.br);
- d) No caso de não apresentação de algum dos documentos acima informados, poderá ser apresentada declaração assinada com a devida justificativa de não apresentação do(s) documentos(s), cuja aprovação ficará condicionada a análise do servidor técnico responsável ([MODELOS DE DECLARAÇÕES](#)).

• **Para Pessoa Desempregada:**

- a) Declaração, preenchida e assinada, de não possuir renda, mesmo que informal nos meses de maio, junho e julho de 2025 (formato PDF ou Jpeg de até 2 MB);
- b) Os extratos de movimentações financeiras de todas as contas (corrente, poupança e digital) da pessoa interessada e dos membros da família, em mesmo arquivo, referente aos meses de maio, junho e julho de 2025 (formato PDF ou Jpeg de até 2 MB); As movimentações bancárias serão analisadas. As entradas de valores, para além da informada como renda, deverão ser, indispensavelmente, justificadas e, obrigatoriamente, acompanhadas de documentação comprobatória;
- c) CNIS – Extrato de Relações Previdenciárias (obtido pelo aplicativo gov.br);

d) No caso de não apresentação de algum dos documentos acima informados, poderá ser apresentada declaração assinada com a devida justificativa de não apresentação do(s) documento(s), cuja aprovação ficará condicionada a análise do servidor técnico responsável ([MODELOS DE DECLARAÇÕES](#)).

• **Para Pessoa(s) em Trabalho Informal:**

a) Declaração, preenchida e assinada, de qual trabalho realiza na informalidade e a renda bruta auferida nos meses de maio, junho e julho de 2025 (formato PDF ou Jpeg de até 2 MB);

b) Os extratos de movimentações financeiras de todas as contas (corrente, poupança e digital) da pessoa interessada e dos membros da família, em mesmo arquivo, referente aos meses de maio, junho e julho de 2025 (formato PDF ou Jpeg de até 2 MB); As movimentações bancárias serão analisadas. As entradas de valores, para além da informada como renda, deverão ser, indispensavelmente, justificadas e, obrigatoriamente, acompanhadas de documentação comprobatória;

c) CNIS – Extrato de Relações Previdenciárias (obtido pelo aplicativo gov.br);

d) No caso de não apresentação de algum dos documentos acima informados, poderá ser apresentada declaração assinada com a devida justificativa de não apresentação do(s) documento(s), cuja aprovação ficará condicionada a análise do servidor técnico responsável ([MODELOS DE DECLARAÇÕES](#)).

• **Para Pessoa(s) com Rendimento de Aluguel e/ou Arrendamento:**

a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório e comprovantes de recebimentos dos meses de maio, junho e julho de 2025 (formato PDF ou Jpeg de até 2MB).

b) Os extratos de movimentações financeiras de todas as contas (corrente, poupança e digital) da pessoa interessada e dos membros da família, em mesmo arquivo, referente aos meses de maio, junho e julho de 2025 (formato PDF ou Jpeg de até 2 MB); As movimentações bancárias serão analisadas. As entradas de valores, para além da informada como renda, deverão ser, indispensavelmente, justificadas e, obrigatoriamente, acompanhadas de documentação comprobatória;

c) CNIS – Extrato de Relações Previdenciárias (obtido pelo aplicativo gov.br);

d) No caso de não apresentação de algum dos documentos acima informados, poderá ser apresentada declaração assinada com a devida justificativa de não apresentação do(s) documento(s), cuja aprovação ficará condicionada a análise do servidor técnico responsável ([MODELOS DE DECLARAÇÕES](#)).

4.5. Os dados preenchidos no Formulário de Isenção são de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

4.6. Uma vez efetivada a inscrição, uma cópia das respostas fornecidas será enviada no e-mail cadastrado no ato de inscrição para pedido de isenção. O e-mail deverá ser guardado pela pessoa interessada.

4.7. Após a efetivação da inscrição, não será possível alterar os dados encaminhados e documentos inseridos.

4.8. Se houver mais de uma inscrição da mesma pessoa será considerada, para fins de análise, exclusivamente as documentações enviadas na inscrição mais recente.

4.8.1. A pessoa deve se atentar, antes de concluir a inscrição, se todos os dados e documentos inseridos no formulário para análise do pedido de isenção estão corretos e completos;

4.8.2. Caso a pessoa tenha dúvidas durante o preenchimento do formulário, indica-se não finalizar a inscrição e proceder contato, para esclarecimentos, através de uma das formas a seguir: e-mail vestibular@unifesp.br ou telefone/whatsapp (11) 3385-4342.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente às **16h00 de 12 de setembro de 2025**, exclusivamente, pelo site www.ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto

6. DO RECURSO

6.1. A pessoa não beneficiada com a isenção poderá recorrer da decisão de indeferimento do pedido das **10h00 de 15 de setembro de 2025 às 16h00 de 17 de setembro de 2025**.

6.1. O recurso deverá enviado exclusivamente por link a ser divulgado às **16h00 de 15 de setembro de 2025** no portal eletrônico www.ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto.

6.2. Uma cópia das respostas fornecidas será enviada no e-mail cadastrado no ato de solicitação de recurso para pedido de isenção. O e-mail deverá ser guardado pela pessoa interessada.

6.3. O recurso deverá conter a justificativa do pedido de revisão do indeferimento ocorrido e os documentos que comprovem as informações prestadas e/ou que complementam o pedido de revisão do indeferimento.

6.3.1. Se houver mais de um preenchimento do formulário de recurso será considerado, para fins de análise, exclusivamente, o de envio mais recente;

6.3.2. Caso ocorram dúvidas durante efetivação do recurso, indica-se não finalizar o procedimento e realizar contato, para esclarecimentos, através de uma das formas a seguir: e-mail vestibular@unifesp.br ou telefone/whatsapp (11) 3385-4342.

7. DO RESULTADO DO RECURSO

7.1. O resultado do pedido de interposição de recurso contra o indeferimento de isenção será divulgado, a partir das **16h00 de 24 de setembro de 2025**, exclusivamente, pelo site www.ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/misto.

8. DO INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O VESTIBULAR

8.1 Será indeferido o pedido de isenção:

I - Do formulário de inscrição for preenchido incorretamente;

II - Que desrespeitar o item 2 deste Edital;

III - Que desrespeitar o período estipulado para inscrição estabelecido no item 3 deste edital;

IV - Que não enviar, em sua totalidade, a documentação exigida no item 4 deste edital;

V – Da pessoa que tenha sido contemplada com a isenção do pagamento da taxa no Vestibular UNIFESP 2025 e que não tenha feito uso do benefício, por não se inscrever no referido vestibular ou por não ter comparecido em todos os dias de provas.

9. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE VESTIBULAR PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS COMPLEMENTARES

9.1. A previsão de publicação do edital do processo seletivo para ingresso no curso de Medicina da Unifesp, documento que conterà as regras e procedimentos para o processo de vestibular 2025 do curso informado, é das **16h00 do dia 25 de setembro de 2025**, exclusivamente, pelo site www.ingresso.unifesp.br/formasde-ingresso/misto.

9.1.1. A pessoa que for contemplada com o benefício de isenção de taxa de inscrição para o processo seletivo de ingresso no curso de Medicina não estará inscrita no vestibular automaticamente;

9.1.2. A pessoa que for contemplada com o benefício de isenção de taxa de inscrição para o processo seletivo de ingresso no curso de Medicina, deverá observar os procedimentos a serem adotados para realização de inscrição no processo, bem como às demais regras que constarão do edital do processo seletivo.

10. DOS DISPOSITIVOS FINAIS

10.1. A UNIFESP reserva-se o direito de, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas pela pessoa interessada. Caso alguma das informações seja inverídica, a UNIFESP indeferirá o pedido de isenção, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

10.2. Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrente terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

10.4. A inscrição no processo de isenção implica na aceitação da pessoa interessada de todos os termos e normas estabelecidas neste edital.

10.5. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Sistema de Seleção para Ingresso de Alunos na Universidade e pela Pró-Reitoria de Graduação.

10.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PROFA. DRA. MARA LIDUÍNA DE OLIVEIRA E SILVA
PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Liduina de Oliveira e Silva, Pró-Reitor(a) Adjunto de Graduação**, em 29/07/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2865768** e o código CRC **99CFEE21**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>